

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA <u>ROSANA</u>
<u>CRISTINA ROCHA</u>, PARA FINS ELEITORAIS NO QUADRO
GERAL E PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *JORGE LUIS DIAS*, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela Servidora Pública abaixo identificada, devidamente protocolizado nesta Prefeitura através da Plataforma 1Doc sob nº 8.006/2024, de 28/06/2024, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização),

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, ROSANA CRISTINA ROCHA, Portadora da Cédula de Identidade com RG nº 25.331.923-7, devidamente inscrita na Receita Federal com CPF nº 190.895.318-74, lotada na Diretoria Municipal de Tributos, junto ao Paço Municipal, Matrícula 176, o AFASTAMENTO de suas funções (desincompatibilização) do Cargo Efetivo de Escriturário, a partir de 06 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024, para concorrer no PLEITO ELEITORAL/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo Único: Para o efetivo afastamento ora concedido, deverá a Servidora observar todo o teor da Portaria Municipal nº 133/2024.

Art. 2º Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

 $\label{eq:Registre-se} \textbf{Registre-se}, \textbf{Publique-se} \ \textbf{e} \ \textbf{Cumpra-se}.$ 

Piratininga, 03 de Julho de 2024.

JORGE LUIS DIAS Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

GERÊNCIA DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO PIRATININGA

PREFEITO

LUIZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento